



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
051	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
2017/2019
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa Folha Atual (março/2017)	Total Folha após Reajuste	Impacto (Mês)	Impacto (Ano)
Revisão Anual Geral – Índice 6,58% conforme INPC	7.326.317,04	7.775.435,39	449.118,35	5.986.747,60

*1 – Os valores lançados na coluna “Impacto (Ano)” foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida 04/2016 à 03/2017	195.264.901,04	214.791.391,11	236.270.530,26
Despesas com Pessoal 04/2016 à 03/2017	99.252.060,40	103.718.403,12	108.385.731,26
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	50,83	48,29	45,87
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	4.190.274,20	6.256.151,24	6.537.678,04
Despesa Pessoal após Projetos (*3)	103.442.334,60	109.974.554,36	114.923.409,30



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
052	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Perc. Gasto Pessoal após Projetos (*4) Secretaria de Gabinete	52,97	51,20	48,64
---	-------	-------	-------

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa o incremento das despesas de pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei da revisão geral anual no percentual de 6,58% do INPC acumulado de 2016;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei da Revisão Geral Anual; considerando incremento proporcional de maio a dezembro + décimo terceiro e 1/3 de férias para 2017 (R\$ 612.387,13 x 9,33 = 5.713.571,92). Para os exercícios seguintes foi considerado um incremento de 4,5%, tendo como data base o mês de maio; considerando a Projeção para Inflação do Banco Central do Brasil para 2018;

*6 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Obs.: – Impacto considerando um crescimento anual de 10% para receitas para 2018 e 2019.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador / CRC MT 014620-O



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
053	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2017, projetada para 2018 e 2019, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 12 de abril de 2017.

GETULIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL